



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 92003-2513

E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução nº 03/2015, que dispõe sobre a concessão de diárias e indenizações aos Vereadores e Servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Leópolis e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

O Presidente da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, na forma do artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 inciso V do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Anexo I da Resolução 03/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

VALOR DA DIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR EM REAIS
R\$ 653,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leópolis, 25 de setembro de 2025.

Dulcineia de Souza Rocha
Presidente

Joao Lucio Asevedo Junior
Vice-Presidente

Maria Jose da Hora dos Santos
2º Secretário

29 SET 2025
Protocolo nº 102/2025
Porza



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 92003-2513

E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa promover a necessária atualização do valor das diárias concedidas aos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, cujo valor vigente, estipulado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), encontra-se defasado.

A última correção monetária aplicada sobre as diárias considerou o período até outubro de 2020. Desta forma, a nova atualização proposta visa recompor o poder de compra do valor, aplicando a correção inflacionária referente ao período de novembro de 2020 a dezembro de 2024, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo **IBGE**, em conformidade com o reajuste concedido aos servidores públicos municipais.

A medida alinha-se ao princípio da razoabilidade e busca garantir que os valores destinados a cobrir despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, quando em serviço fora do Município, sejam condizentes com os custos atuais.

Para o cálculo, foi apurado o índice inflacionário acumulado no período mencionado, correspondente a uma variação de **30,57%** (trinta vírgula cinquenta e sete por cento). A memória de cálculo é demonstrada a seguir:

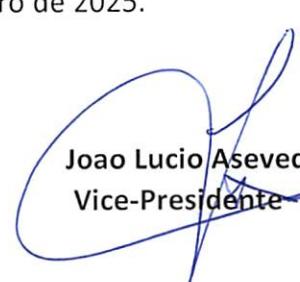
- **Valor Atual da Diária:** R\$ 500,00
- **Fator de Correção (IPCA nov/2020 a dez/2024):** 1,3057
- **Cálculo do Novo Valor:** R\$ 500,00 x 1,3057 = R\$ 652,85

Conforme facultado pelo §1º do artigo 2º da Resolução nº 03/2015, procede-se o arredondamento para o valor final de **R\$ 653,00** (seiscientos e cinquenta e três reais), garantindo a adequação e a continuidade dos trabalhos externos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a discussão e aprovação da presente e justificada propositura.

Leópolis, 25 de setembro de 2025.


Dulcineia de Souza Rocha
Presidente


Joao Lucio Asevedo Junior
Vice-Presidente


Maria Jose da Hora dos Santos
2º Secretário